



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

**ATA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, situado na Avenida Sete de Setembro, número dois mil quinhentos e cinquenta e sete, bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, realizou-se a 3ª (terceira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Novembro/2018; e 02. Apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Dezembro/2018. O Conselheiro Presidente **Jurandir Cláudio Dadda** ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Representante do Poder Executivo/PM, **Sr. Cel PM Mauro Ronaldo Flores Correa**; Representante do Ministério Público, **Sr. Christian Norimitsu Ito**; Representante do Poder Executivo/SEFIN, Conselheiro Suplente **Cap. PM Jefferson Ribeiro da Rocha**; e Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Sr. Ângelo Florindo da Silva**; totalizando 05 (cinco) conselheiros presentes. Convidado Sgt. João Amuntaria Victor. O Conselheiro Presidente Jurandir Cláudio Dadda cumprimentou os presentes e apresentou o novo Secretário do Conselho Fiscal, Héverton Almeida de Andrade. O Conselheiro Presidente solicitou que ficasse registrado em ata a dificuldade do acesso aos documentos referentes ao conselho fiscal. O Conselheiro Presidente informou, aos demais membros do conselho, do acesso ao SEI para tramitação das documentações e atos do conselho fiscal. Passou a palavra ao Conselheiro Cel. PM Mauro Ronaldo Flores Correa que, juntamente com o convidado, Sgt. João Amuntaria Victor, deu início a apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Novembro/2018, que fica fazendo parte desta ata como anexo (5291090), tendo como principal apontamento as pendências de regularizações constantes nas conciliações bancárias. Sendo assim, o parecer final do Relator foi pela aprovação com ressalvas. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando aprovada com ressalvas o relatório de análise de contas do mês de Novembro de 2018. Em seguida o Conselheiro Presidente deu início a apresentação do Relatório de Análise de Prestação de Contas do mês de Dezembro/2018, que fica fazendo parte desta ata como anexo (5143746), tendo como parecer final do Relator pela aprovação com ressalvas. O conselheiro presidente ressaltou que nos dois relatórios de análise de prestação de contas (novembro e dezembro de 2018) houve apontamento quanto ao déficit do fundo financeiro, e solicitou que seja oficializado o conselho de administração quanto as medidas que estão sendo tomadas a respeito. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando aprovada com ressalvas o relatório de análise de contas do mês de Dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 3ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, \_\_\_\_\_, Héverton Almeida de Andrade, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata. Porto Velho/RO, 29 de Março de 2019.

**Jurandir Cláudio Dadda**

Conselheiro Presidente

**Cel PM Mauro Ronaldo Flores Correa**

Conselheiro

**Christian Norimitsu Ito**

Conselheiro

**Ângelo Florindo da Silva**

Conselheiro

**Cap. PM Jefferson Ribeiro da Rocha**

Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/04/2019, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Almeida de Andrade, Secretário(a)**, em 03/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Presidente**, em 03/04/2019, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Assessor Técnico**, em 03/04/2019, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Florindo da Silva, Conselheiro(a)**, em 05/04/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5315210** e o código CRC **3791D48D**.